## Prefeitura Municipal de Jequié

Decreto



DECRETO N.º 24.769 - EM 24 DE OUTUBRO DE 2023.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JEQUIÉ - ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, e em consonância com a Lei nº 2.191/21, Dispõem sobre a Criação do Conselho Municipal de Direito da Pessoa Idosa e do Fundo Municipal da Pessoa Idosa.

## Resolve:

**Art. 1º-** Nomear o Sr. **DILLAS SOUZA SANTOS**, CPF nº 057.144.205-60, para Exercer o Cargo de Gestor do Fundo Municipal da Pessoa Idosa, do Conselho Municipal de Direito da Pessoa Idosa.

**Art. 2º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando todas as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se.

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO, EM 24 DE OUTUBRO DE 2023.

ZENILDO BRANDÃO SANTANA = PREFEITO =

## REGISTRADO

SOB NÚMERO 24.769 ÀS FLS. DO LIVRO DECRETO EM 24 DE OUTUBRO DE 2023.

VAGNER DE CASTRO AMPARO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO

Praça Duque de Caxias, S/N – Fone: (73) 3526-8020 – Fax 3526-8030 – CEP 45208-903 – Jequié-Ba e-mail:pmj@jequie.ba.gov.br

Av. Otávio Mangabeira | S/N | Km 3 | Jequié-Ba